



São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

OF.GP n.º 73/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 91, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente.”

PROJETO DE LEI N.º 17, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

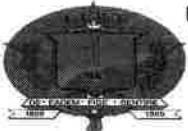
“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 90, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável - CMAPDS.”

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Ordinária nº 91, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente."

Art. 1º Os incisos e o *caput* do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 91, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representativos das cadeiras assim divididas entre as seguintes instituições e/ou categorias:

I. 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e seu respectivo suplente;

II. 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e seu respectivo suplente;

III. 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

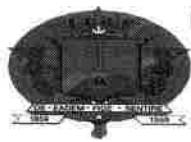
IV. 01 (um) membro titular do Parque Nacional da Serra da Bocaina e seu respectivo suplente;

V. 03 (três) membros titulares representativos do Setor de Produção Rural do município e seus respectivos suplentes;

VI. 03 (três) representantes das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, organizadas e existentes no município e seus respectivos suplentes;

VII. 01 (um) representante do Setor de Produção de Orgânicos e/ou Agroecologia do município e seu respectivo suplente; e

VIII. 01 (um) representante do Setor de Patrimônio Natural do município, e seu respectivo suplente.



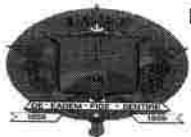
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei da nova redação ao artigo 3º, da Lei Ordinária nº 91, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, visando dar uma nova composição ao Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o órgão que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados ao meio ambiente, participando da elaboração e da fiscalização das políticas ambientais. É o órgão responsável pelo diálogo permanente com a comunidade, desenvolvendo e fiscalizando ações, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, motivo pelo qual esta alteração visa dar maior paridade e participação de entidades representativas no Conselho.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa espera o Executivo Municipal a aprovação UNANIME do Projeto em questão.

São José do Barreiro, 20 de junho de 2024.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal